

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORES: FRANCISCO MATEO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 10.698.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.849.618-83, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA RODRIGUES DA SILVA MATEO**, brasileira, portadora do RG nº 15.500.658-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.232.948-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Martinica, nº 721- Jardim América- Sorocaba/SP, de outro lado como **LOCATÁRIOS: MARIO JOSÉ ESTEVES**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5.586.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.143.018-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **CRISTINA MENON ESTEVES**, brasileira, portadora do RG nº 14.933.783-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.494.468-55, ambos residentes e domiciliados na Avenida Carlos Sonetti, 491 – Jardim Prestes de Barros – Sorocaba/SP, e como **FIADORA e principal pagadora: AMANDA MENON ESTEVES**, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG nº. 46.004.053-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 325.756.148-21, residente e domiciliada na Avenida Carlos Sonetti, 491 – Jardim. Prestes de Barros – Sorocaba/SP, vem *aditar* o instrumento particular de locação não residencial datado de **10 de setembro de 2015**, que tem por objeto o imóvel situado na **Rua Doutor Álvaro Soares nº 227, salas 01 e 10 – Centro – Sorocaba/SP**, expondo, ajustando e contratando o presente aditamento nos seguintes termos a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o contrato de locação supra mencionado, passando a constar como **LOCADORA** a empresa **FFMATEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o nº 28.315.438/0001-88, com sede na Rua Dr. Alvaro Soares, 227, Sala 6, Centro, Sorocaba/SP representada por seus sócios e administradores: **FRANCISCO MATEO**, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 10.698.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.849.618-83; e **MARCIA RODRIGUES DA SILVA MATEO**, brasileira, casada portadora do RG nº 15.500.658-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.232.948-10, residentes e domiciliados a Rua Martinica, nº 721, Jardim América, Sorocaba/SP; por força do R.10, de 18 de Dezembro de 2017, matrícula nº 135.770 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP.

PARÁGRAFO UNICO:

Continuando a figurar como **LOCATÁRIOS** **MARIO JOSÉ ESTEVES**, e **CRISTINA MENON ESTEVES** e como **FIADORA e principal pagadora: AMANDA MENON ESTEVES**, acima qualificados, confirmando, neste ato, mediante o presente instrumento de aditamento, aceitando e ratificando em todos os termos o contrato de locação firmado em **10 de Setembro de 2015**, responsável por todas as obrigações e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os **LOCATÁRIOS** autorizam a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao crédito (S.C.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação, não pagos pelos locatários



Júlio Casas Imóveis

CRECIJ 14717-3

Cuidando bem do seu bem

após regularmente instados a tanto serão comunicadas as entidades supracitadas quer pelo locador

quer pela administradora. Os **LOCATÁRIOS** ficam ainda ciente e concorda que na hipótese de inadimplência fica facultada a **LOCADORA** promover o protesto dos aluguéis e encargos no cartório competente, sendo que as partes convencionam que a **praça de pagamento será a situação do imóvel locado**, independente do domicílio das partes.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em **10 de Setembro de 2015**, em especial as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCADORA** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2018

LOCADORA:

FFMATEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Representada por: **FRANCISCO MATEO**

LOCADORA:

FFMATEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Representada por: **MARCIA RODRIGUES DA SILVA MATEO**

LOCATÁRIOS:

MARIO JOSÉ ESTEVES

 **CARTÓRIO
PIRES**

LOCATÁRIOS:

CRISTINA MENON ESTEVES

 **CARTÓRIO
PIRES**

FIADORA:

AMANDA MENON ESTEVES

 **CARTÓRIO
PIRES**

TESTEMUNHAS:

1.-

RG.:

End.:

2.-

RG.:

End.:



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PQE
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

4Pires

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA

Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-9090 / Fax: (15) 3332-9099
Bel. Rosalino Luiz Sobiano - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: MARIO JOSE ESTEVES, CRISTINA MENON ESTEVES e AMANDA MENON ESTEVES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 18/01/2018 - 10:35:41

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 27,39

Usuario: FIRMAS

Etiqueta: 470715

Marcio Moreira dos Santos
Esc. vende

MARCIO MOREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Selo(s): AA 208653 AA 371701

